



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria nº 46/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 16 de abril de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 742, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão Local de Permanência e Êxito (PPE) do Campus São Sebastião.

Art. 2º DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão:

NOME / COORDENADOR (A)	SIAPE / MATRÍCULA	FUNÇÃO / REPRESENTAÇÃO
Carolina Soares Mendes	1957420	Presidente
Coordenador(a) Pedagógico(a) ou Substituto(a) eventual ou Substituto(a) eventual ou Representante do setor	-	Membro permanente
Coordenador(a) de Assistência Estudantil e Inclusão Social ou Substituto(a) eventual ou Representante do setor	-	Membro permanente
Coordenador(a) de Registro Acadêmico ou Substituto(a) eventual ou Representante do setor	-	Membro permanente
Coordenador(a)-Geral de Ensino ou Substituto(a) eventual ou Representante do setor	-	Membro permanente
Coordenador(a) de Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio ou Substituto(a) eventual	-	Membro convidado(a)
Coordenador(a) de Cursos Técnicos em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais Integrado e Subsequente ao Ensino Médio ou Substituto(a) eventual	-	Membro convidado(a)
Coordenador(a) de Curso Técnico em Secretariado Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos ou Substituto(a) eventual	-	Membro convidado(a)
Coordenador(a) de Curso Técnico em Secretariado Subsequente ao Ensino Médio ou Substituto(a) eventual	-	Membro convidado(a)
Coordenador(a) de Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio ou Substituto(a) eventual	-	Membro convidado(a)

NOME / COORDENADOR (A) ou Substituto(a) eventual	SIAPE / MATRÍCULA	FUNÇÃO / REPRESENTAÇÃO Membro convidado(a)
Coordenador(a) de Curso Superior de Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa ou Substituto(a) eventual	-	
Coordenador(a) de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Substituto(a) eventual	-	Membro convidado(a)
Coordenador(a) de Curso Superior de Tecnologia em Secretariado ou Substituto(a) eventual	-	Membro convidado(a)
Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani	2262629	Membro docente
Lucas de Sousa Rodrigues	1391062	Membro técnico-administrativo

Art. 3º Conforme a previsão do Art. 3º da [RESOLUÇÃO N.º 031/2017/CS-IFB](#), são atribuições da Comissão Local:

- I. Apoiar a PREN na elaboração, a execução e a avaliação do Plano Permanência e Êxito dos Estudantes do IFB.
- II. Coordenar a elaboração do cronograma semestral de atividades de incentivo à permanência e êxito a partir das ações previstas no quadro de metas e ações previstas nas diretrizes do PPE.
- III. Zelar pelo cumprimento das ações e das metas previstas nas Diretrizes do Plano Permanência e Êxito.
- IV. Realizar reuniões periódicas com a comunidade acadêmica para avaliação das metas e das ações previstas na Diretrizes do Plano Permanência e Êxito IFB, podendo contar para realização dessa ação com o apoio de demais profissionais que atuam nas áreas do ensino no campus.
- V. Elaborar relato das atividades de acompanhamento das ações de permanência e êxito desenvolvidas, para constar no relatório de gestão anual do campus a partir de relatórios e dados recebidos pelas coordenações do ensino.
- VI. Registrar as atividades previstas, cumpridas e não cumpridas e as reprogramadas para o mesmo ano em que foram planejadas.
- VII. Evidenciar por meio de documentos as ações executadas e justificar as ações não executadas.
- VIII. Zelar pelo correto registro e divulgação dos resultados alcançados no campus.
- IX. Avaliar anualmente junto à comunidade escolar, os resultados do atendimento às metas previstas e às ações previstas no PPE a partir das informações registradas pelo próprio campus.
- X. Participar das reuniões que tratam da permanência e êxito estudantil no IFB.

Art. 4º A Comissão executará suas atividades em até 2 (duas) horas semanais.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 95/2025 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 18 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 16/04/2026 22:26:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 692797

Código de Autenticação: 06a10223c0

